



Lei



LEI Nº 645 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 342 de 19 de janeiro de 2007, e dá outras providências "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no exercício da sua competência exclusiva, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL-FINANCEIRO	CC-2	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-3	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-3	01

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
CC-1	R\$ 3.900,00
CC-2	R\$ 2.900,00
CC-3	R\$ 2.010,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 22 de dezembro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020